

LEI Nº 16/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial,-

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros), para atender as despesas com a execução das obras com a mureação do prédio do centro comunitário de Vila Lourdes, deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA -Gabinete Prefeito

4110 - 03030211.02

Obra e Instalações 352.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

26 - 4120 - 08421882.05

Equipamento Mat.Permanente 352.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.